

UNIPER
309

COMO AJUSTAR OS "CURSOS DE MATÉRIAS" NA ESCOLA NORMAL
COM OS "CURSOS DE PRÁTICA DE ENSINO"

Prof. Anísio S. Teixeira

In.: Boletim de Educação Pública, Rio de Janeiro, Cia. Ed. Nacional, jan.-jun., 1933.
p. 5-13.

1. As chamadas escolas normais são, entre nós, pela sua finalidade legal, instituições destinadas a preparar professôres.

É verdade que, na prática, bem poucas existem capazes de cumprir integralmente essa difícil missão.

Não consideraremos, entretanto, os problemas gerais relativos à organização das escolas normais, embora se prendam, todos êles, intimamente, ao problema das "relações entre o ensino das matérias e a prática do ensino", para nos atermos, tão somente, ao estudo, da tese parcial que nos foi proposta.

Subentenderemos, portanto, a hipótese de uma escola normal com organização adequada e eficiente, dotada de cursos, que representando, embora, um esforço diversificado por tôdas as seções necessárias, se animam de uma vigorosa unidade de fim -- a preparação profissional do professor, e, se integram harmônicamente na prática do ensino, que é o eixo central dessa preparação.

2. A diferença fundamental entre a escola de cultura geral e a escola de cultura profissional, está, como acentuou o prof. James Russell, diretor do Colégio de Professôres da Universidade de Columbia, em New York, em que o ensino, na escola profissional é dado do ponto-de-vista do interêsse da profissão, e na escola de cultura geral é ministrado do ponto-de-vista do interêsse intelectual do indivíduo.

3. A seleção, organização e constituição dos cursos serão, assim, profundamente modificadas, de acôrdo com a finalidade da escola. A mesma matéria, dada em uma ou outra escola, determinará cursos totalmente diferentes. A matemática, por exemplo, será uma, se a escola visar ministrar cultura geral, e muitas outras se a escola destinar-se a aparelhar alguém para as mil e uma profissões que tiverem na matemática um de seus instrumentos de trabalho. A direção e o conteúdo dos cursos profissionais de matemática serão tantos quantos essas profissões.

4. Temos, pois, que, se a "escola normal" fôr realmente uma instituição de preparo profissional do mestre, todos os seus cursos deverão possuir o caráter específico que lhes determinará a profissão do magistério.

5. Essa profissão envolve, porém, uma grande variedade de trabalho. Lancemos um simples golpe de vista sôbre o ensino dos primeiros anos primários, o dos anos intermediários, o especializado primário, todas as especializações do grau secundário, profissional e superior, e teremos de logo uma idéia de como é vasto e complexo o campo de ação. Cada um daqueles tipos de ensino exige, necessariamente, cursos adequados para o preparo dos respectivos mestres.

6. Dado, ainda, o caráter da profissão do magistério -- que é mais uma arte do que uma ciência -- não se pode preparar o professor senão por meio do aprendizado direto. A prática do ensino é, portanto, o centro de sua preparação, a que se devem subordinar, e a que devem servir, todos os demais cursos do programa.

7. Tal programa deve compreender, de modo geral, cursos das seguintes espécies ou naturezas:

- A. Cursos de fundamentos profissionais - em que se devem incluir os que oferecem conhecimentos gerais e preliminares para a atividade educativa, como de biologia educacional, sociologia educacional, etc..
- B. Cursos específicos, de conteúdo profissional - em que se devem incluir todos os que fornecem o material e conteúdo propriamente ditos do tipo especial de ensino, a que se destina o estudante -- como os cursos de matérias de ensino, em geral, ou da matéria de ensino especializado.
- C. Cursos de integração profissional - em que se incluem todos os cursos de técnica educativa ou de filosofia ou cultura geral educativa, que ministram os elementos científicos dos métodos, a sua prática e, ainda, a cultura geral relativa à profissão, como os cursos de psicologia educacional, de testes e medidas, de administração, de técnicas de ensino, de filosofia e história da educação e de observação, participação e prática de ensino.

8. É evidente que nenhuma escola poderá conseguir dar aos cursos a orientação profissional nítida e absorvente que acima se recomenda, sem se ter aliviado de quaisquer cuidados com a cultura geral básica, idêntica à que é exigida para os cursos universitários.

9. Todos aqueles cursos profissionais se devem desenvolver, portanto, em torno do objetivo especial de preparo do professor, preparo naturalmente diferenciado, conforme seja o do professor primário ou do professor secundário. No preparo dos professores primários, conforme o desenvolvimento do sistema escolar, haverá ainda diferenciações quanto aos professores dos três primeiros anos, ou dos intermediários ou dos professores especializados.

10. Sobretudo no ensino primário, os cursos de observação, participação e prática do ensino devem constituir o centro do programa total.

11. Esses cursos de observação, participação e prática de ensino se iniciam, geralmente, no segundo trimestre ou no segundo semestre, conforme a organização da escola e a extensão do período de preparação do mestre.

Todos os demais cursos devem visar preparar o estudante para realizar esse tirocínio de estudo e prática do ensino, com a maior economia e eficiência possíveis, por isso que é aí que ele conquista definitivamente o comando da arte de ensinar.

12. De modo geral, o caráter profissional desses outros cursos representa já uma aproximação consciente do ponto-de-vista da prática do ensino, havendo, assim, permanentemente, em todos eles, o desejo de servi-la.

13. Como interesse mais imediato de nossa tese consideremos dentre esses cursos os cursos de matérias de ensino (cursos de conteúdo profissional)(1). As matérias, nas escolas normais,

(1) Chamamo-los, assim, de cursos porque o conceito de curso implica toda a serie organizada de atividades destinadas a conduzir a aprendizagem de conhecimentos, hábitos, técnicas ou práticas de ensino. Ora, a observação, participação e prática do ensino são suscetíveis de serem organizadas, e assim o são nas boas escolas normais, em que já perderam, inteiramente, o caráter acidental e empírico de que ainda se revestem em algumas escolas nacionais.

não devem ser ensinadas com o caráter do ensino de nível secundário, nem com o caráter especializado do ensino de nível superior ou universitário. São ensinadas do ponto-de-vista da profissão do magistério. Se o grau desse magistério é o primário, os cursos de matérias serão cursos especiais em que se ministre o conhecimento da matéria apropriada às crianças de escola primária, e o conhecimento das dificuldades dessas crianças em aprendê-la, dos métodos especiais de organizá-la, dosá-la e distribuí-la para o ensino, e sempre que possível, da história do seu desenvolvimento e da sua função na educação da infância.

14. Em essência, a organização de um curso de matéria ministrado do ponto-de-vista do seu ensino, em determinado grau escolar, deverá representar, sobretudo, um trabalho de seleção dos pontos que são atacados pelo ensino naquele grau.

Imaginemos que se trate de geografia. O preparo de nível superior ou universitário de um especialista em geografia, compreenderá cursos de História, Sociologia, Economia Política, Meteorologia, Geologia, Biologia, Física, Química e outras ciências.

Esse especialista, que poderá ser o professor de geografia de uma universidade onde se preparem professores de escola normal, deverá dar cursos especializados para futuros professores de geografia, incluindo elementos de todas as ciências em que se preparou, tendo em vista o que vai ensinar o professor da escola normal.

Por sua vez o professor de geografia em escola normal deverá dar um curso em que entrem elementos do seu curso especial de geografia e de todos os demais cursos que completaram o seu preparo -- como Psicologia Educacional, Sociologia Educacional, História, etc..

E o aluno desse professor -- o futuro professor primário -- dará, por sua vez, na sua classe primária, o ensino de geografia em um curso onde se incluem os conhecimentos obtidos no seu curso de geografia e mais em todos os cursos que lhe tiverem completado o preparo especial de mestre primário.

Se quisermos representar esses diferentes graus de seleção, em um gráfico, poderíamos figurá-lo desse modo: V. gráfico n. 1.

O diagrama junto representativo do elemento de seleção que concorre para a constituição de um programa profissional de geografia na escola normal, demonstra a feição complexa dos cursos de matérias do ponto-de-vista da profissão do magistério. Selecionado, assim, o conteúdo do curso, resta ainda completá-lo com os processos e técnicas de ensino, com a sua graduação para as crianças das diferentes idades e com os seus interesses e dificuldades específicas.

15. Organizado, porém, o curso da matéria, tendo-se em vista todos êsses elementos, o cuidado do professor deve voltar-se para articulá-lo com os demais cursos, pela unidade de orientação e pela simultaneidade do seu progresso e desenvolvimento. Na articulação e ajustamento com a prática do ensino, o cuidado deve ser maior e deve concretizar-se em uma série de práticas altamente recomendáveis.

16. A prática do ensino é hoje, geralmente, feita dentro de planos uniformes e graduais, compreendendo -- observação do trabalho escolar, participação nesse trabalho e prática afinal do mesmo.

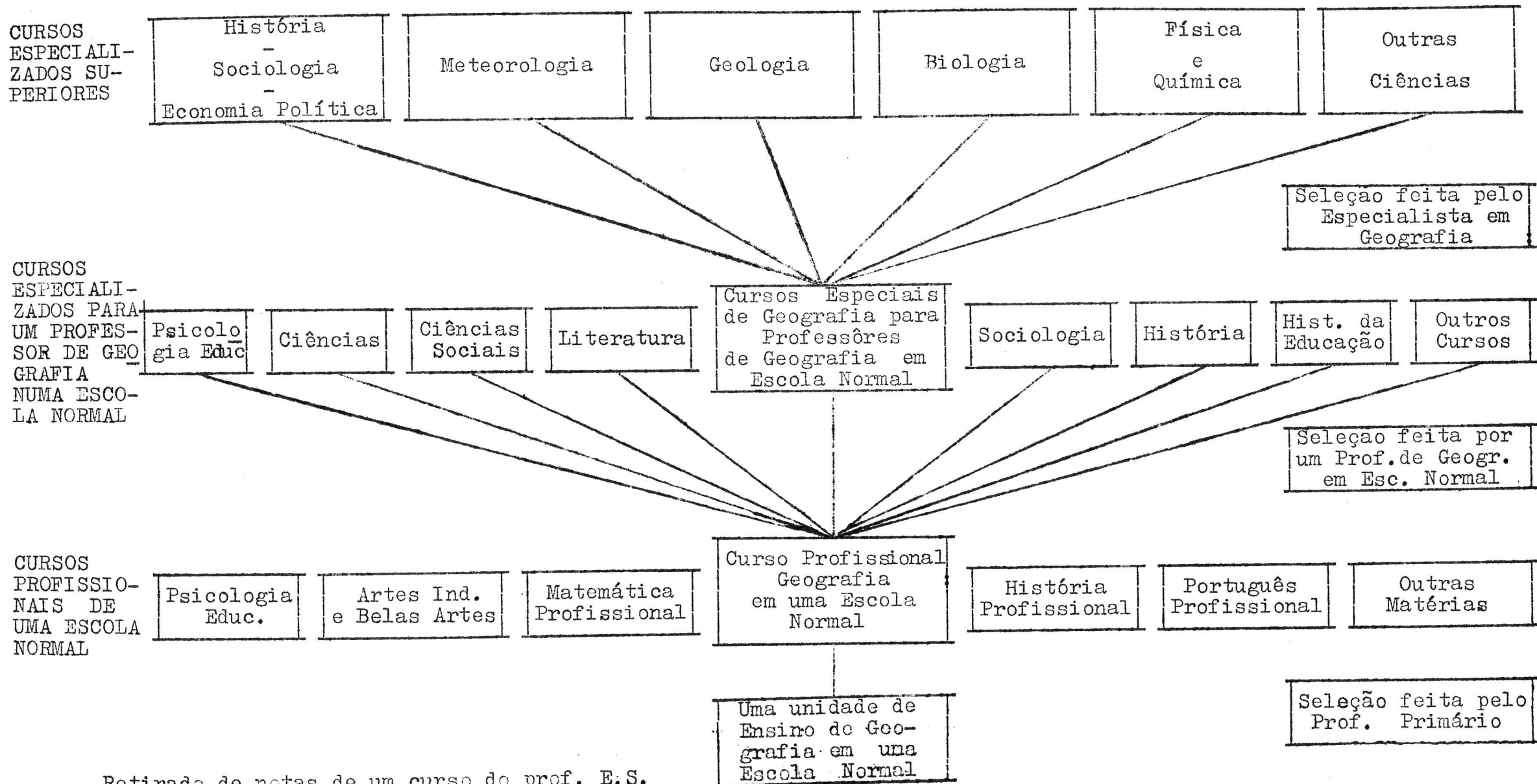
A observação e a participação têm por fim familiarizar gradualmente o aluno com o trabalho de classe, bem como lhe proporcionar a demonstração prática de métodos e processos recomendados nos cursos de matérias. A observação e participação acompanham paralelamente os demais cursos dos outros departamentos.

O período final de prática envolve a responsabilidade da classe e é ministrada no antepenúltimo período do curso.

17. Recomendaríamos os seguintes princípios orientadores de um programa de prática em uma boa escola normal:

1. O horário para observação, participação e prática deve ser organizado regularmente, dentro do plano de estudos de aluno e de trabalho dos professores;
2. a observação e participação deverão servir para familiarizar o aluno com os processos escolares, bem como permitir o trabalho equivalente ao de laboratório para os cursos de teoria, métodos e matérias;

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DA PREDOMINANCIA DO ELEMENTO DE SELEÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS DE
MATERIAS PARA O PREPARO DE PROFESSORES:



Retirado de notas de um curso do prof. E.S. Evenden da Columbia University, New York.

3. a observação, participação e prática devem ser planejadas e organizadas de um modo gradual e progressivo em relação à marcha dos demais cursos, começando no segundo período escolar;
4. as lições de demonstração devem ser combinadas com os professores da escola de prática, bem como de modo geral os períodos e assuntos de observação, para que sejam esses aspectos da prática de ensino mantidos na mais alta eficiência;
5. para que o estudante tenha uma experiência continuada e progressiva em todos os aspectos do trabalho escolar, a observação, participação e prática do ensino devem obedecer a planos cuidadosamente organizados, de modo que todos os alunos percebam nitidamente as diferentes fases do processo escolar e tenham, no último período, prática suficientemente longa do trabalho de classe.

18. O chefe de prática do ensino, que deve ter o completo controle das escolas de prática, e os demais chefes dos departamentos de cursos fundamentais, cursos de matérias e cursos de educação (conforme a escola mantenha esses departamentos ou outros menos ou mais amplos), devem constituir, com o diretor da escola um "gabinete" que dirija o ensino, na sua parte técnica e administrativa.

19. Fixadas a política educacional da escola e as diretrizes educacionais de todos os cursos, organizados os programas para cada tipo diversificado de professor que se deseja preparar, esse gabinete continuará a se reunir constantemente para acompanhar, ajustar e corrigir o desenvolvimento geral e especial dos programas.

20. Essa direção deverá ser altamente democrática, sendo ouvidos sempre os professores de todos os cursos, que, como especialistas, têm o direito de opinar em tudo que disser respeito à orientação e à marcha do ensino.

21. Além dessa direção por intermédio dos chefes de departamentos, pela qual se delineia a marcha geral do ensino, e todo ele se ajusta em uma séria unidade de objetivos, entre o chefe de

prática, os seus assistentes e os professores de matérias, deve haver uma perfeita correspondência de ação, para ainda mais proveitosa coordenação dos cursos de matérias com a prática de ensino.

22. De modo geral, a coordenação dos esforços de todos os departamentos e o departamento de prática do ensino será obtida com a obediência às seguintes sugestões ou princípios:

Princípios gerais -

1. Deve haver uma compreensão perfeita, por parte de todos os professores, dos objetivos fundamentais da escola;
2. cada departamento ou seção deve ter conhecimento do que cada um dos outros departamentos ou seções está realizando, ou se esforçando por realizar, e principalmente do que o departamento de prática vai realizando;
3. todos os cursos devem ser articulados com o trabalho de prática e devem todos os professores se empenhar para dar a maior contribuição possível ao preparo prático do aluno;
4. a orientação das escolas de prática do ensino deve ser combinada entre o diretor da escola, o diretor de prática e os professores das escolas, e os chefes dos demais departamentos.

Métodos de coordenação -

1. Todos os cursos devem ser discutidos nos seus objetivos e nos seus programas, perante todos os professores, pelos que os vão dar;
2. os cursos de matérias, teoria de educação e método ou técnicas devem ser ilustrados com lições demonstrativas nas escolas de prática;
3. os professores dos diferentes departamentos devem ter constantes conferências com os professores das escolas de prática para organizarem mais efetivamente a prática das teorias e métodos ensinados;
4. todos os cursos devem ser dados tendo-se sempre presente o fim primordial da escola -- preparar o magistério -- reconhecendo-se que o teste definitivo dêse preparo está na prática do ensino;

5. cada um dos professores poderá tomar a si a responsabilidade de um ou mais alunos na prática do ensino, procurando auxiliá-lo especialmente no êxito dessa prática;
6. o programa de observação, participação e prática do ensino deve ser conhecido em detalhe pelos professores de matérias, que devem acompanhar o desenvolvimento dessa prática;
7. os programas das matérias bem como as particularidades da sua execução, as novidades aparecidas nos diferentes campos especiais dessas matérias, os livros novos, etc., tudo deve ser comunicado ao departamento de prática de ensino, para orientação dos seus cursos;
8. conferências entre os professores de um e outro departamento devem ser constantes, para efeito de troca de idéias e de vistas, bem como fixação de plano uniforme de trabalho;
9. o professor da matéria deve fornecer, a respeito de cada aluno, indicações precisas do estado dos seus conhecimentos e do grau de eficiência ou ineficiência que deve ser esperado do seu trabalho na prática;
10. os professores de prática devem enviar aos professores de matérias relatórios circunstanciados a respeito de cada aluno e do modo por que marcham os seus trabalhos de prática;
11. além dessas conferências entre os professores, devem os mesmos manter contato, por meio de conferências individuais, com os alunos, a fim de melhor se examinar, e remediar ou estimular o trabalho da prática.

23. Seriam essas as nossas sugestões, dadas abreviadamente, limitada como foi a extensão dêste trabalho. O próprio enunciado da tese autorizou-nos a pressupor a organização da escola normal pelo tipo de seções ou departamentos de ensino, bem como o desdobramento do plano de preparo de professores pelos três setores fundamentais -- cursos técnicos de educação, cursos de matérias de ensino e cursos de prática de ensino.

24. A escola de professores do Distrito Federal acha-se organizada por êsse plano.

*